



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA UFRPE/PRPG Nº 02, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Estabelece diretrizes para composição de banca examinadoras de trabalho de conclusão de curso, teses e dissertações em Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da UFRPE

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 01/2023 do Ministério Público Federal/Procuradoria da República no Rio de Janeiro, na qual recomenda-se que “adapte suas normas internas, o Regimento Geral e o Estatuto da Universidade, bem como os Regulamentos de Pós-Graduação, a fim de modificar os requisitos exigidos dos membros de comissões julgadoras, bancas examinadoras de teses e dissertações acadêmicas, ou comissões avaliativas de admissão de pessoal, inclusive docente”.

RESOLVE:

Art.1º Para composição das bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso, teses e dissertações, é necessário que sejam garantidos padrões mínimos de imparcialidade, e regulados potenciais conflitos de interesse, evitando-se que as bancas examinadoras e comissões julgadoras sejam compostas por membros com relações de parentesco em linha reta ou colateral até o terceiro grau, filiação, cônjuge, companheiro(a), societárias e/ou comerciais entre si ou com os(as) discentes.

Recife, 03 de abril de 2023.

**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**